



Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 06/2015 **(Fornecimento de Combustível – Reajuste de Preço)**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.615.459/0001-98, com sede na Rua Monsenhor Joaquim Marciano Oliveira, nº 67, na mesma cidade de Pouso Alto-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ROGÉRIO MARCOS MEDEIROS**, aqui designada **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO DE SERVIÇOS R R 33 LTDA - EPP**, sob o nome de fantasia de "**POSTO POUSO ALTO**", inscrito no CNPJ sob o nº 05.902.149/0001-80, sediado na Rodovia BR-354, nº 874, centro, em Pouso Alto-MG, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. Márcio José Ribeiro, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, as seguintes cláusulas, que se acrescem ao contrato de fornecimento de combustível firmado entre as mesmas partes em 05 de janeiro de 2015:

- Considerando a previsão legal, contida no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, de que os contratos administrativos podem ser alterados a fim de "restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato";

- Considerando um novo aumento no preço da gasolina promovido pelas distribuidoras de combustíveis, nos últimos dias, em consequência de reajuste promovido pela Petrobras e dos aumentos contínuos do preço do etanol, que é misturado à gasolina por determinação do governo federal;

- Considerando que, através de comprovantes fiscais fornecidos pelo contratado, o mesmo demonstrou que o preço da gasolina cobrado pela sua fornecedora (Shell – Raizen Combustíveis S/A) foi elevado de R\$ 3,247 para R\$ 3,345, apresentando assim um aumento de 3%;

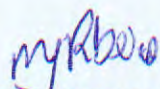
- Considerando que este reajuste, assim como o seu percentual, eram fatos imprevisíveis por ocasião da assinatura do contrato em referência;

As partes resolvem alterar, a partir desta data, o preço unitário do combustível objeto do contrato em referência (gasolina aditivada), estabelecido no termo aditivo nº 03 deste contrato, de 05/10/2015, elevando-o em 2,7%, ou seja, passando de R\$ 3,73 para R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos) por litro.

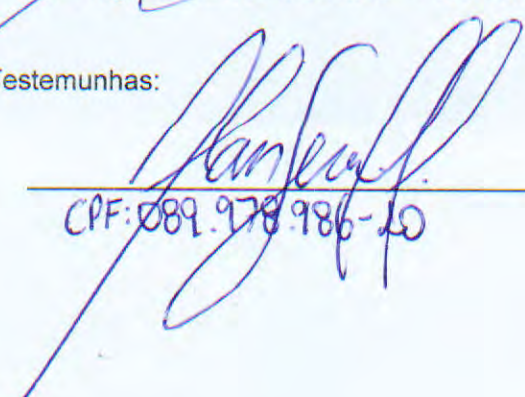
E por estarem, assim, combinados, ajustados e contratados, fizeram este instrumento em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e achadas conformes pelas partes, vão assinadas, na presença de duas testemunhas.

Pouso Alto-MG, 16 de novembro de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Ver. Rogério Marcos Medeiros - Presidente


POSTO DE SERVIÇOS R R 33 LTDA. – EPP
Márcio José Ribeiro - Sócio-Administrador

Testemunhas:


CPF: 089.978.986-40


CPF: 110.380.786-28